



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 437/2017

Contrato/Aditivo nº 471/2018

Processo Administrativo nº. 44.216/2018, anexado ao de nº 08.320/2017 – Pregão 052/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LEANDRO RICARDO TAIATELA - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA CORTE DE MATO E GRAMÍNEAS, CAPINAÇÃO MANUAL E CAPINAÇÃO MECANICA, RASPAGENS DE GUIAS E SARGETAS EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, ÁREAS VERDES E ÁREAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU-SP

Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **LEANDRO RICARDO TAIATELA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.346.673/0001-51, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua João Guimarães Carmelo, nº 130 – Jardim Aeroporto, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 14 de dezembro de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **14/12/2018 a 13/12/2019**, reajustando o valor mensal para **RS 43.877,62 (Quarenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, a contratada prestará garantia contratual no valor de **RS\$ 26.326,57 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 DEZ 2018

  
**ANDRÉ LUIZ PERES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**LEANDRO RICARDO TAIATELA - EPP**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 

**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2ª. 

**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3